



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 2 de abril de 2025
(quarta-feira)
às 09h

PAUTA

5ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

1ª PARTE	Deliberativa
2ª PARTE	Eleição
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

Atualizações:

1. Acrescentada a segunda parte da reunião. (31/03/2025 09:21)
2. Atualizadas informações de matérias em pauta. (31/03/2025 10:25)
3. Atualizadas informações de matérias em pauta. (01/04/2025 18:54)

1ª PARTE**PAUTA****ITEM 1****TRAMITAÇÃO CONJUNTA****PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 164, DE 2022****- Não Terminativo -**

Regula o art. 146-A da Constituição Federal e estabelece normas gerais para a identificação e controle de devedores contumazes, com o objetivo de prevenir desequilíbrios da concorrência.

Autoria: Senador Jean Paul Prates

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria](#) (PLEN)

[Emenda 1](#) (CCJ)

[Emenda 2](#) (CCJ)

[Emenda 3](#) (CCJ)

[Emenda 4](#) (CCJ)

[Emenda 5](#) (CCJ)

[Emenda 6](#) (CCJ)

[Emenda 7](#) (CCJ)

[Relatório Legislativo](#) (CCJ)

TRAMITA EM CONJUNTO**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 284, DE 2017 (COMPLEMENTAR)****- Não Terminativo -**

Regula o art. 146-A da Constituição Federal.

Autoria: Senadora Ana Amélia

Textos da pauta:

[Parecer](#) (CTFC)

[Parecer](#) (CAE)

[Avulso inicial da matéria](#) (PLEN)

[Relatório Legislativo](#) (CCJ)

Relatoria: Senador Veneziano Vital do Rêgo

Relatório: Pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do PLP nº 164, de 2022, e do PLS nº 284, de 2017–Complementar, na forma da Emenda nº 3–CTFC, e, no mérito, favorável ao PLP nº 164, de 2022, na forma do Substitutivo que apresenta, e contrário às Emendas nºs 1 e 2, restando prejudicado o PLS nº 284, de 2017–Complementar.

Observações:

- Em 06/12/2023 foi recebida a Emenda nº 1, de autoria do Senador Ciro Nogueira, ao PLP 164/2022;
- Em 18/03/2025, foi recebida a Emenda nº 2, de autoria do Senador Sergio Moro, ao PLP 164/2022;
- Em 19/03/2025 o Senador Veneziano Vital do Rêgo fez a leitura do Relatório;
- Em 1º/04/2025, foram recebidas as Emendas nºs 3 a 5, de autoria do Senador Weverton e as Emendas nºs 6 e 7, de autoria do Senador Alan Rick, ao PLP 164/2022

(dependendo de Relatório);

- Em 1º/04/2025, foi realizada Audiência Pública, para instrução da matéria;
- As matérias serão apreciadas pela Comissão de Assuntos Econômicos e pela Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.

ITEM 2

PROJETO DE LEI Nº 1640, DE 2022

- Não Terminativo -

Institui a Política Nacional de Humanização do Luto Materno e Parental; e altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), para dispor sobre o registro de criança nascida morta.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senadora Augusta Brito

Relatório: Favorável ao Projeto.

Observações:

A matéria será analisada pela Comissão de Assuntos Sociais.

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria](#)
[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)

ITEM 3

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 2021

- Não Terminativo -

Dispõe sobre as normas eleitorais e as normas processuais eleitorais brasileiras.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Marcelo Castro

Relatório: Pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, quanto ao mérito, favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, pelo acolhimento das Emendas nºs 5, 6, 27, 29, 36, 58, 62, 69, 78, 90, 92, 95, 97, 98, 100, 101, 106, 112 e 141 e pelo acolhimento parcial das Emendas nºs 3, 10, 21, 22, 26, 30, 34, 37, 40, 43, 46, 47, 53, 56, 80, 89, 91, 99, 102, 103, 104, 105, 109, 111, 114, 132 e 133, e contrário às demais, nos termos do substitutivo que apresenta (analisadas as Emendas nºs 1 a 147).

Observações:

- Foram apresentadas 180 emendas à matéria;
- Dependem de relatório as Emendas nº 148 a 180.

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)
[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)

ITEM 4

PROJETO DE LEI Nº 4872, DE 2024

- Não Terminativo -

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para aumentar as penas aplicadas ao furto, roubo e receptação de fios, cabos ou equipamentos utilizados para fornecimento ou transmissão de energia elétrica ou de telefonia ou para transferência de dados e as aplicadas à interrupção ou perturbação de serviço telegráfico, telefônico, informático, telemático ou de informação de utilidade

pública; e altera as Leis nºs 9.613, de 3 de março de 1998, para aumentar a pena dos crimes previstos no seu art. 1º, e 9.472, de 16 de julho de 1997, para estabelecer sanções aos detentores de serviço de telecomunicações pelo uso de fios, cabos ou equipamentos de telefonia ou transferência de dados que sejam produtos de crime; e dá outras providências.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Marcelo Castro

Relatório: Favorável ao Projeto e à Emenda nº 4, e contrário às Emendas nºs 1, 2, 3, 5 e 6.

Observações:

- Em 18/12/2024, a Presidência concedeu vista do relatório ao Senador Sergio Moro, nos termos regimentais;
- Foram apresentadas as seguintes emendas ao Projeto: Emenda nº 1, de autoria do Senador Fabiano Contarato; Emendas nºs 2 e 3, de autoria do Senador Jorge Kajuru; Emenda nº 4, de autoria do Senador Magno Malta; Emenda nº 5, de autoria do Senador Sergio Moro; e a Emenda nº 6, de autoria do Senador Alessandro Vieira.

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria](#)

[Emenda 1 \(CCJ\)](#)

[Emenda 3 \(CCJ\)](#)

[Emenda 2 \(CCJ\)](#)

[Emenda 4 \(CCJ\)](#)

[Emenda 5 \(CCJ\)](#)

[Emenda 6 \(CCJ\)](#)

[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)

2ª PARTE

Eleição

Assunto / Finalidade:

Eleição do Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para o biênio 2025-2026.